



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.974/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento
Unidade – 02 – Habitação e Urbanismo
Proj/Atividade – 2.036 – Programa de Habitação Urbana – (Meta 05.25)
Elemento de Despesas – 4.5.90.66.02.01 – Concessão de Financiamentos a Contribuinte (art. 32 , 30, I =-LRF R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do Crédito Adicional Especial servirão de recursos os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:
Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento
Unidade – 02 – Habitação e Urbanismo
Proj/Atividade – 2.036 – Programa de Habitação Urbana – (Meta 05.25)
Elemento de Despesas – 4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de de Março de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração